



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO N° 60550.005251/2021-19

TERMO ADITIVO N° 30/2023-HFA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, CNPJ sob o nº 73.302.879/0001-08, sediada na Rua Vicente Licínio, Tijuca- Rio de Janeiro - CEP: 20270-340, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 048822662-5 expedida pelo IFP-RJ, e CPF nº 607.696.457-04, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato nº 15/2021 e na IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do

Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 15//2021-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 22 de junho de 2023 a 21 de junho de 2024.
- 1.2. Ratificar o valor da contraprestação anual dos serviços em **R\$ 13.999,92 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.
- 1.3. Ratificar o direito da Contratada ao reajuste do preço do Contrato, previsto na Cláusula Sexta do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2023 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001, Fonte 1000 e PTRES 168701.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 3.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

FÁBIO CARDOSO REIS 1º Ten OFT
Gestor do Contrato nº 15/2021-HFA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES**, Usuário Externo, em 06/06/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cardoso Reis, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 07/06/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 12/06/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Ordenador de Despesas**, em 12/06/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6301282** e o código CRC **A8AB316D**.